



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5942/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PETRÓPOLIS O "DIA MUNICIPAL DA MOTO ROMARIA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 12 DE OUTUBRO, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Moto romaria", a ser comemorado anualmente no dia 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º No mês de outubro de cada ano, a critério dos organizadores e apoiadores, o poder executivo poderá através de seus órgãos competentes, apoiar a realização do evento.

Art. 3º Inclui-se o "Dia Municipal da Moto romaria", no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o "Dia Municipal da Moto romaria", no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, pela grande relevância desta tradicional comemoração que ocorre a 22 (vinte e dois) anos e que vem trazendo tantos benefícios às instituições assistenciais da cidade.

Este evento teve seu início por iniciativa do "Moto Clube Livres para voar" no ano de 2000 (dois mil), que em todas as edições, promove a arrecadação de alimentos não perecíveis que são posteriormente doados à algumas instituições assistenciais da cidade, principalmente as que atendem à crianças e idosos. Por tomar esta iniciativa, o Moto Clube Livres para Voar, obteve no ano de 2020, o título de utilidade pública do município de Petrópolis.

No dia 12 de Outubro de cada ano, é realizada a Moto Romaria que tem início na Praça da Inconfidência, na Igreja do Rosário, passando pelas ruas do município em direção a Paróquia de Nossa Senhora Aparecida no bairro do Quitandinha, onde os motociclistas participam da missa campal que se tornou tradicional no local. Vale ressaltar ainda, que após a citada missa, os participantes da Moto Romaria reúnem-se para comemorar a data e finalizar a arrecadação das doações e dos alimentos.

Com a aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal poderá oferecer apoio através dos seus órgãos competentes, para que o evento possa ser realizado com segurança e maior organização, trazendo mais benefício a todos os envolvidos, fazendo com que esta nobre atitude tenha o devido reconhecimento e possa ajudar a cada edição, mais instituições que necessitem de amparo.

Incluir esse evento no calendário do município e colaborar para sua realização anual, é fundamental para o processo de valorização e inclusão social dos munícipes, além de promover atividades colaborativas e ações sociais, fortalecendo assim, iniciativas de cunho altruísta.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2022



MARCELO CHITÃO
Vereador